



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **LEI Nº 979/2015.**

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO LAJEADO LISO NESTA CIDADE DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Alcides Gonçalves a Rua “A”

Art. 2º- Fica denominada Rua Ana Paraíso de Paula Mainardes a Rua “B”

Art. 3º-Fica denominada Rua Vereador João Bittencourt da Costa a rua “C”

Art. 4º- Fica denominada Rua João Correia Rangel a Rua “D”

Art. 5º- Fica denominada Rua Ventura Rodrigues Pontes a Rua “E”

Art. 6º- Fica denominada Rua Roberto Camargo a Rua “F”

Art. 7º- Fica denominada Rua Eurides B. de Oliveira a Rua de cruzamento com a Rua denominada Lajeado Liso.



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 8º - Destaca-se que as Ruas foram denominadas conforme demonstra o mapa em anexo ao presente Ante-Projeto.

Art. 9º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de maio de 2015.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

**Prefeito Municipal**